

blica, 2.ª série, n.º 291, de 16 de Dezembro de 1999, e 26/2000, da comissão científica do senado, de 17 de Julho, publicada em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 7 de Setembro de 2000.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

#### ANEXO I

##### Estrutura curricular do curso de mestrado em Investigação Operacional

- 1 — Área científica do curso — Investigação Operacional.
- 2 — Duração normal — quatro semestres.
- 3 — Total de créditos — 26 UC, 120 ECTS.
- 4 — O curso de especialização, componente curricular do mestrado, integra disciplinas de pós-graduação num total de 20 UC, 60 ECTS.
- 5 — Os 3.º e 4.º semestres são dedicados à dissertação de mestrado correspondendo no total a 6 UC, 60 ECTS, os quais compreendem os seminários de orientação, com 6 UC, 12 ECTS, e a elaboração da dissertação de mestrado — 48 ECTS.

#### ANEXO II

##### Plano de estudos do curso de mestrado em Investigação Operacional

Disciplinas de pós-graduação	UC	Créditos ECTS
<b>1.º semestre</b>		
Complementos de Programação Matemática ...	Ob. 4	12
Modelos de Investigação Operacional .....	Op. 3	9
Modelos Estocásticos .....	Op. 3	9
Sistemas de Apoio à Decisão .....	Op. 3	9
Algoritmos e Complexidade .....	Op. 3	9
<b>2.º semestre</b>		
Modelos Combinatórios .....	Op. 3	9
Modelos em Redes .....	Op. 3	9
Modelos de Distribuição .....	Op. 3	9
Técnicas Heurísticas .....	Op. 3	9
Seminário .....	Op. 1	3
<b>3.º semestre</b>		
Seminários de Orientação I .....	Ob. 3	6
Dissertação de mestrado.		
<b>4.º semestre</b>		
Seminários de Orientação II .....	Ob. 3	6
Dissertação de mestrado (continuação) .....		48

**Deliberação n.º 569/2005.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 26/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, é aprovado o seguinte:

##### Regulamento do programa de doutoramento em História Moderna

#### 1.º

##### Ramo e especialidade de doutoramento

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de doutor no ramo de História, especialidade em História Moderna.

#### 2.º

##### Condições de matrícula e inscrição

- 1 — Podem candidatar-se a este programa:
  - a) Os titulares de um mestrado ou de um grau académico estrangeiro considerado equivalente para os efeitos de prosseguimento de estudos;
  - b) Os mestrandos que tenham concluído o curso de especialização de um programa de mestrado em História Moderna, com a classificação final mínima de *Bom com distinção*;
  - c) Os licenciados por universidades portuguesas com a classificação final mínima de 16 valores, bem como os diplomados por universidades estrangeiras com a mesma classificação e com grau considerado equivalente para fins de prosseguimento de estudos.

2 — Os candidatos devem apresentar um requerimento dirigido à comissão científica de História, formalizando a sua candidatura, o qual deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa da titularidade de um dos graus académicos referidos no n.º 1;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Breve descrição da investigação que se propõem realizar;
- d) Indicação do orientador;
- e) Declaração de aceitação deste.

3 — A comissão científica de História pronuncia-se sobre a candidatura nos 30 dias úteis subsequentes à entrega da mesma.

4 — A recusa da candidatura tem de ser fundamentada e apenas pode assentar na falta dos pressupostos legalmente exigidos.

#### 3.º

##### Condições de funcionamento

1 — A componente curricular do curso compreende um curso de formação avançada, com a duração de dois semestres, e a preparação da dissertação, com a duração máxima de oito semestres.

2 — O número total de créditos a obter no programa é de 14 UC, 120 ECTS.

3 — O grau de doutor é obtido mediante a aprovação do candidato na defesa de uma tese.

4 — A avaliação dos alunos na componente curricular traduz-se no seguinte sistema de classificação:

- a) Unidades curriculares do curso de formação avançada — *Muito bom* (18 a 20 valores), *Bom com distinção* (16 e 17 valores), *Bom* (14 e 15 valores) e *Reprovado*;
- b) Seminários de orientação — *Aprovado* e *Reprovado*.

5 — Os candidatos aprovados no curso de formação avançada procedem ao registo de tese, do qual constam:

- a) A sua identificação;
- b) A identificação do programa de pós-graduação em que estão inscritos;
- c) A indicação das unidades curriculares em que já obtiveram aprovação e das respectivas classificações;
- d) O título e o plano da tese;
- e) O nome(s) e parecer(es) do(s) orientador(es).

6 — Após a aceitação do registo de tese, os doutorandos inscrevem-se nos seminários de orientação.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 216/92, a avaliação da tese traduz-se no seguinte sistema de classificação:

- Recusado*;  
*Aprovado com distinção*;  
*Aprovado com distinção e louvor*.

8 — Pela aprovação nos seminários que constituem o curso de formação avançada cabe a atribuição de um diploma, emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

#### 4.º

##### Plano curricular

O plano de estudos é o constante do anexo I.

#### 5.º

##### Regras para apresentação da tese

- 1 — A extensão máxima recomendada da tese é de 75 000 palavras.
- 2 — A título excepcional, mediante parecer devidamente fundamentado do orientador e ouvida a comissão científica de História, o prazo de entrega da dissertação pode ser prorrogado até ao máximo de dois semestres.

#### 6.º

##### Disposições finais

As matérias não referidas neste regulamento regem-se pelo Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, pelo Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa e pelo Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Letras.

#### 7.º

##### Disposições transitórias

O disposto no presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005 aos alunos que efectuem a matrícula e inscrição pela primeira vez.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

## ANEXO I

## Plano de estudos

## Programa de doutoramento em História Moderna

1 — O programa de doutoramento em História Moderna integra o curso de formação avançada, a que correspondem 8 UC, 60 ECTS, e dois seminários de orientação, a que correspondem 6 UC, 60 ECTS.

2 — O curso de formação avançada é composto por dois seminários obrigatórios no 1.º semestre e um seminário obrigatório e um seminário opcional no 2.º semestre, correspondendo a cada um 2UC/15 ECTS.

3 — A cada seminário de orientação correspondem 3 UC/30 ECTS:

1.º semestre — seminários obrigatórios:

Historiografia da História Moderna.  
Teoria da História Moderna I.

2.º semestre — seminário obrigatório:

Teoria da História Moderna II.

2.º semestre — seminários opcionais:

Problemas e Métodos de Investigação em História Económica e Social Moderna.

Problemas e Métodos de Investigação em História Política e Diplomática Moderna.

Problemas e Métodos de Investigação em História Cultural e Inter-cultural Moderna.

3.º e 4.º semestres:

Um seminário de orientação da dissertação de doutoramento, por semestre.

**Deliberação n.º 570/2005.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 6/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro de 2005, é aprovado o seguinte:

1.º

## Criação

1 — A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Probabilidades e Estatística.

2 — O curso de mestrado inscreve-se na área científica de Probabilidades e Estatística.

2.º

## Condições de matrícula e inscrição

Os candidatos à frequência do curso de mestrado que tenham sido seleccionados deverão efectuar a matrícula e a inscrição no Gabinete de Estudos Pós-Graduados dentro dos prazos definidos pela Faculdade de Ciências e de acordo com o Regulamento de Estudos Pós-Graduados.

3.º

## Processo de fixação do número de vagas

O número de vagas será fixado, em cada ano, pela comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional.

4.º

## Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se a este curso:

1.1 — Os titulares de uma licenciatura em Probabilidades e Estatística, em Estatística e Investigação Operacional, em Matemática Aplicada, em Matemática ou em quaisquer outras áreas afins, com bons conhecimentos de Matemática, Probabilidades e Estatística, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com a classificação mínima de 14 valores;

1.2 — Os titulares de uma licenciatura ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com uma classificação inferior a 14 valores, desde que a comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional considere o currículo do candidato adequado às exigências do mestrado.

2 — A selecção dos candidatos será feita por proposta dos membros da comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional designados para o efeito, mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.

3 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela comissão de estudos pós-graduados.

5.º

## Prazos de candidatura

1 — O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado, em cada ano, pela comissão de estudos pós-graduados, sob proposta da comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae*;
- Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- Lista das disciplinas realizadas com a respectiva classificação;
- Breve descrição da motivação e dos objectivos a atingir pelo candidato com a frequência do mestrado em Probabilidades e Estatística.

3 — No caso de licenciaturas obtidas no estrangeiro, o candidato terá de entregar o certificado de equivalência a uma licenciatura portuguesa ou o certificado do respectivo reconhecimento de grau.

6.º

## Critérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão apreciados os seguintes elementos:

- Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- Currículo e ou projecto de investigação.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato, bem como o projecto que pretende desenvolver.

7.º

## Condições de funcionamento do curso

1 — O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta da comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional, um professor-coordenador e uma comissão de mestrado.

2 — A comissão de mestrado é constituída:

- Pelo professor-coordenador;
- Pelos docentes da componente curricular.

3 — Compete ao professor-coordenador:

- Coordenar o funcionamento do curso;
- Presidir às reuniões da comissão do mestrado;
- Recolher os pedidos de dissertação dos alunos que o solicitarem e providenciar para que todos os alunos tenham um orientador;
- Colaborar, sempre que solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso de mestrado;
- Coordenar com os órgãos do Departamento de Estatística e Investigação Operacional a orientação geral do mestrado;
- Presidir aos júris de mestrado.

4 — Compete à comissão de mestrado propor à comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional:

- A nomeação dos orientadores das dissertações e a aprovação dos respectivos temas e planos de trabalho;
- A constituição dos júris para a apreciação das dissertações.

8.º

## Organização do curso

1 — O curso de mestrado em Probabilidades e Estatística organiza-se, simultaneamente, pelo sistema de unidades de crédito (UC) (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) e pelo sistema de créditos *European Credit Transfer System* (ECTS).

2 — O número total de créditos a obter no programa é de 26 UC, 120 ECTS.

3 — O curso de mestrado compreende o curso de especialização, componente curricular do mestrado, com a duração de dois semestres, e a preparação e defesa da dissertação, com a duração de dois semestres.

4 — As disciplinas do plano de estudos podem ser agrupadas em blocos, constituindo cursos de actualização de duração inferior ou igual a seis meses, conforme o capítulo II do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

5 — O grau de mestre é obtido mediante a aprovação do candidato na defesa de uma dissertação.